



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco
CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL
SITE: Ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

Ibotirama-BA, 4 de maio de 2026.

OFÍCIO GP 020/2026

A Sua Excelência Senhor
Laércio Silva de Santana
DD. PREFEITO DE IBOTIRAMA-BA
NESTA

RECEBIDO EM 05/05/2026

Nayara Almeida Bernardes Lopes
Chefe de Divisão de Gestão
Segurança da Informação
Assinatura

ASSUNTO: APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estamos encaminhando minudências das proposições citadas abaixo, de iniciativa deste Poder Legislativo.

Projeto de Lei n.º 001/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais

Dispõe sobre o Atendimento Prioritário de Fibromialgia no município de Ibotirama-BA, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 002/26 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais

Institui o Feriado Municipal no dia 02 de julho, oficializando a data em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Guia - Padroeira da nossa cidade.

Projeto de Lei n.º 003/26 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais

Institui o Programa Municipal de Apoio às Mães "solo" e determina outras providências.

Projeto de Lei n.º 001/26 - Ver. Aldenor Moreira Jorge Junior

Institui o Dia 20 de janeiro como Feriado Municipal, em homenagem ao Copadroeiro de Ibotirama-BA, São Sebastião, e determina outras providências.

Projeto de Lei n.º 001/26 - Ver. Francisco Alexandrino dos Santos Filho

Dispõe sobre a nomeação do Campo de Futebol na Comunidade de Malvas, Zona Rural do município de Ibotirama-BA, e sua identificação oficial.

As Proposições supramencionadas, **foram aprovadas** pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, em duas votações (Art.99,VII do Regimento Interno), sendo a última em Sessão Extraordinária, realizada na quinta-feira, dia 30 de abril de 2026, às 19h30min. Quórum de nove Edis presentes na aludida sessão, oito votantes, pois a Presidência não votou nas matérias aludidas (Art.29, XLII do Regimento Interno).

Constituíram oito votos favoráveis e zero voto contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

Ratificando assim que **as proposições foram definitivamente aprovadas** por maioria de 2/3 dos Vereadores presentes na sessão, e que deliberaram as matérias, nessa Egrégia Casa do Povo, e seguem, em anexo, à Vossa Excelência, para fins de direito (Art.125).

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Silvano Santos de Almeida
PRESIDENTE